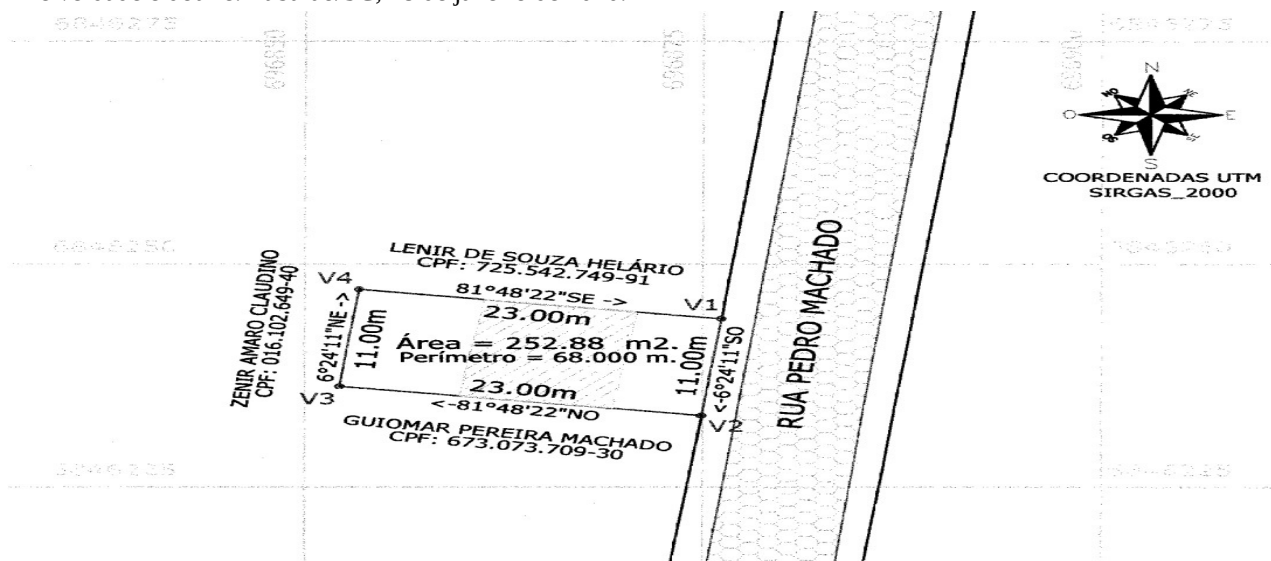


EDITAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

MUNICÍPIO DE TUBARÃO, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ 82.928.656/0001-33, estabelecida na Rua Felipe Schmidt, n. 108, Centro, CEP 88.701-180, por meio do Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento, com fundamento no artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017, faz saber a quem possa interessar, para todos os fins de direito, que **JULIANO MACHADO**, brasileiro, autônomo, inscrito no CPF sob o nº 045.611.349-56 e no RG nº 5.032.039-4, casado, pelo regime de comunhão parcial de bens, com **RENATA MACHADO**, brasileira, auxiliar de escritório, inscrita no CPF sob o nº 054.706.819-04, RG nº 4.778.699, residentes e domiciliados à Rua Pedro Machado, nº 38, Bairro São Clemente, CEP 88.706-78, Tubarão/SC,, depositaram nesta secretaria os documentos exigidos pelo artigo 11 da Lei Municipal 4.817, de 24 de novembro de 2017, para regularização fundiária de **UM TERRENO** localizado à Rua Pedro Machado, Bairro São Clemente, CEP 88.706-078, Tubarão/SC, com área total de 252,88 m² (duzentos e cinquenta e dois metros quadrados e oitenta e oito centésimos de metro quadrado), que pertence, virtualmente, ao imóvel de Matrícula 48.862 do 2º Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tubarão/SC, contendo as seguintes medidas e confrontações: lado esquerdo, ao norte, confronta-se com Lenir de Souza Helário, medindo 23,00 m (vinte e três metros); lado direito, ao sul, confronta-se com Guiomar Pereira Machado, medindo 23,00 m (vinte e três metros); frente, ao leste, confronta-se com a Rua Pedro Machado, medindo 11,00 m (onze metros); fundos, ao oeste, confronta-se com Zenir Amaro Claudino, medindo 11,00 m (onze metros). Tudo conforme memorial descritivo e levantamento planialtimétrico anexo ao requerimento de regularização fundiária. E, para que chegue ao conhecimento de todos, expediu-se este edital, podendo o requerimento ser impugnado, perante a Secretaria de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento do Município de Tubarão, situada na Rua Professora Eugênia dos Reis Perito, n. 157, bairro Passagem, CEP 88.705-370, no Município de Tubarão/SC, no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação, nos termos do artigo 31, § 5º, da Lei 13.465, de 11 de julho de 2017. O referido é verdade e dou fé. Tubarão/SC, 28 de janeiro de 2020.



Secretário de Urbanismo, Mobilidade e Planejamento